



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL PROPP Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) VISITANTE**

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvana de Paula Quintão Scalon, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria nº 800/RTR, de 09 de novembro de 2021, torna público que estarão abertas no período de 13 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022, as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação/manutenção de **PROFESSORES(AS) VISITANTES** para atuarem nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFGD, em observância à Lei nº 8.745/93 e suas respectivas alterações, e em conformidade com a Resolução COUNI nº 228/2022, respeitando-se os seguintes requisitos e especificações:

**1. DO NÚMERO DE VAGAS:**

1.1 **03 (três) vagas para contratação e vagas para cadastro reserva** para Programas de Pós-Graduação da UFGD, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

**2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS)/PARDOS(AS))**

2.1 Do total das 03 (três) vagas deste processo seletivo, 01 (uma) será reservada a candidatos(as) negros(as) em observância ao disposto na Lei Federal n. 12.990/2014.

2.2 O(A) candidato(a) interessado(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer à vaga reservada a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as)/pardos(as)), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 A opção por concorrer à vaga reservada a candidatos(as) negros(as) (pretos(as)/pardos(as)) se dará por autodeclaração de cor ou raça, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.

2.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por eventual falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo, e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à demissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) como autodeclarado(a) negro(a) (preto(a)/pardo(a)), aprovado(a) dentro do número de vagas da ampla ocorrência, não será computado(a) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

2.5.1 Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) nessa condição.

2.5.2 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) inscritos(as) como autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as)/pardos(as)) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.6 Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os(as) candidatos(as) inscritos(as) em vaga reservada a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

2.7 Para concorrer à vaga destinada aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos(as)/pardos(as)), o(a) candidato(a) deverá, no período de inscrições, preencher a autodeclaração e marcar a opção de pessoa negra (preta/parda) no campo específico.

2.7.1 A autodeclaração individual (Anexo II) deverá ser anexada no ato da inscrição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 Período: As inscrições deverão ser realizadas dentro do período e horários previstos no cronograma (item 4 deste Edital).

3.2 Contatos: O endereço, e-mail e telefone de cada PPG com oferta de vaga ou cadastro reserva estão descritos no Edital suplementar publicado na página do programa (os endereços eletrônicos dos PPGs estão disponíveis no Anexo I deste Edital).

3.3 As inscrições serão realizadas via sistema de inscrição no seguinte endereço eletrônico: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao).

3.4 Não haverá taxa de inscrição

**Informação importante:** As etapas e o detalhamento específico do Processo seletivo de cada PPG serão estabelecidos por Edital suplementar publicado na página do PPG (endereços eletrônicos disponíveis no Anexo I deste Edital).

### **4. DO CRONOGRAMA:**

Etapa	Data
Lançamento do Edital	12/05/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Período de inscrição	13/05 a 07/06/2022 (Das 08h do primeiro dia às 17h do último dia)
Resultado Preliminar das inscrições	08/06/2022
Período para recurso	09/06/2022
Resultado do recurso e Homologação do resultado final das inscrições	10/06/2022
Processo seletivo conforme edital suplementar	13 a 17/06/2022
Divulgação do resultado preliminar	20/06/2026
Período para recursos	21 a 22/06/2022
Divulgação do resultado do recurso	23/06/2022
Homologação do resultado final	27/06/2022

## **5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

### **5.1 Requisito básico para inscrição:**

a) Ser portador(a) do título de doutor(a), no mínimo há 2 (dois) anos e no máximo 10 (dez) anos.

### **5.2 Os documentos obrigatórios para inscrição são:**

a) Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte;

b) Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as));

c) Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as));

d) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino);

e) Cópia do comprovante de obtenção do doutorado:

. Se obtido no Brasil, o diploma de doutorado, deve estar devidamente registrado por instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente. Se obtido no exterior, o diploma de doutorado deve estar devidamente reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

. No caso de diploma ainda em fase de registro, será aceito para inscrição, documento que comprove a conclusão do doutorado. Em caso de diploma em processo de reconhecimento será aceito para inscrição, o protocolo de solicitação de reconhecimento. No entanto, para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

assinatura do contrato será exigida a apresentação do respectivo diploma registrado (se obtido no Brasil) ou reconhecido (se obtido no exterior).

- f) Curriculum vitae, modelo Lattes CNPq;
- g) Tabela de pontuação devidamente preenchida, seguida dos respectivos comprovantes;
- h) Plano de Atividades conforme Edital suplementar do PPG;
- i) Projeto de Pesquisa conforme Edital suplementar do PPG;
- j) Memorial descritivo da trajetória acadêmica do(a) candidato(a).

**As cópias digitais de todos os documentos deverão ser anexadas no formato pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar o limite de 20 MB, e por essa razão, os comprovantes não devem ser fotografados.**

5.3 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.4 A ausência de documento obrigatório para a inscrição implicará no indeferimento da inscrição.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO:

As etapas de seleção compreenderão:

- . Análise de Currículo Lattes conforme tabela de pontuação contida no Edital suplementar para cada PPG. Para a maior pontuação, será atribuída nota 10, seguida de indicador de proporcionalidade para os(às) demais candidatos(as).
- . Análise do Projeto de Pesquisa (Pontuação 0 a 10 pontos);
- . Análise do Plano de Atividades (Pontuação 0 a 10 pontos);
- . Defesa de Memorial, Plano de Atividades e Projeto de Pesquisa (presencial ou a distância) (Pontuação 0 a 10 pontos).

**Informação importante:** Especificações dos documentos solicitados, bem como locais, horários, datas, e demais detalhamentos da etapa de defesa de memorial, plano de atividades projeto de pesquisa serão definidos em edital suplementar de acordo com cada PPG.

## 7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1 A remuneração de Professor(a) Visitante, em regime de Dedicção Exclusiva (DE), será composta do vencimento básico do nível I da Classe A, Adjunto-A no valor de R\$ 4.472,64 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e retribuição por titulação de Doutorado no valor de R\$ 5.143,54 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); totalizando: R\$ 9.616,18 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais e dezoito





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

centavos) mais o Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

7.2 A Fundação de Apoio ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT/MS), mediante assinatura de instrumento jurídico apropriado, condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira, apoiará até 16 (dezesseis) professores(as) visitantes contratados(as) no exercício de 2022 com recursos financeiros para custeio no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais). O recurso será destinado ao(à) docente supervisor(a) do(a) professor(a) visitante para custear as atividades de pesquisa.

#### **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato de professor(a) visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva (40h-DE), observado os seguintes prazos máximos:

- a) 12 (doze) meses, no caso de professor(a) visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 12 (doze) meses;
- b) 24 (vinte e quatro) meses, no caso de professor(a) visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 48 (quarenta e oito meses).

#### **9. DO CONTRATO:**

9.1 Os(Às) candidatos(as) indicados(as) à contratação serão convocados(as) a se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, munidos(as) da documentação necessária, para assinatura do contrato de prestação de serviço após a divulgação dos resultados.

9.2 Os(Às) candidatos(as) estrangeiros(as) indicados(as) à contratação deverão apresentar adicionalmente, o Visto Permanente ou Visto Temporário de Trabalho e a cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

9.3 Caso o(a) candidato(a) indicado(a) à contratação tenha feito sua inscrição com cópia do comprovante de conclusão do doutorado deverá, apresentar também, o respectivo diploma registrado (se obtido no Brasil) ou reconhecido (se obtido no exterior).

9.4 Após análise da documentação e assinatura do contrato pelas partes, a PROGESP emitirá o Termo de Apresentação, documento com o qual o(a) contratado(a) deverá, obrigatoriamente, se apresentar à direção da Unidade Acadêmica.

9.5 Em nenhuma hipótese poderá o(a) professor(a) visitante iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

contrato, podendo esse fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação.

9.6 O contrato de professor(a) visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga no quadro permanente do magistério superior.

9.7 A extinção do contrato, por iniciativa do(a) contratado(a), deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.8 A extinção do contrato, por iniciativa da UFGD, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) contratado(a) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia pelo restante do contrato.

9.9 A nova contratação de professor(a) visitante observará as restrições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

9.10 As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período de contrato deverão, obrigatoriamente, conter a associação do nome do(a) professor(a) visitante à UFGD, e, também à FUNDECT, caso o(a) professor(a) tenha sido contemplado(a) com os recursos financeiros definidos no item 7.2 deste Edital.

## **10. DOS RECURSOS:**

10.1 Serão admissíveis recursos (estes somente por vício de forma) contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

a) do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação;

b) do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação.

10.2 O recurso deverá ser realizado pelo sistema onde foi realizada a inscrição: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao)

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 A PROPP expedirá Editais suplementares para cada Programa de Pós-Graduação, apresentando detalhamento dos documentos solicitados e das etapas do processo seletivo, bem como outras especificações relativas à vaga.

11.2 O Processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Julgadora, de no mínimo 3 (três) membros, e designada especialmente para esta finalidade, por ato do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação e homologado pelo Conselho Diretor da respectiva Faculdade.

11.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da UFGD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

11.4 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvana de Paula Quintão Scalon**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS DISTRIBUÍDAS POR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - Processo Seletivo Simplificado  
para Contratação de Professor(a) Visitante – Edital PROPP nº 04/2022

PPG	Nº DE VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Agronegócios <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index</a>	Cadastro reserva	Gestão do Agronegócio Bioeconomia Métodos Qualitativos e/ou Quantitativos aplicados ao Agronegócio
Programa de Pós-Graduação em Agronomia <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-agronomia/index</a> Cadastro reserva	Cadastro reserva	Produção Vegetal
Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/pos-graduacao-alimentos-nutricao-saude/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/pos-graduacao-alimentos-nutricao-saude/index</a>	01 vaga (reservada para candidatos(as) negros(as))	Toxicologia e Etnofarmacologia Cardiovascular Ciência dos Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Meio Ambiente <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-biodiversidade-meioambiente/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-biodiversidade-meioambiente/index</a>	Cadastro reserva	Biodiversidade Aplicada Diversidade Biológica e Conservação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (Rede Pró-Centro-Oeste) <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/doutorado-biotecnologia-biodiversidade/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/doutorado-biotecnologia-biodiversidade/index</a>	Cadastro reserva	Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/index</a>	Cadastro reserva	Ciência Ambiental Tecnologia Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ciencias-tecnologia-alimentos/index</a>	01 vaga	Ciência e Tecnologia de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Educação <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-educacao/index</a>	Cadastro reserva	História da Educação, Política Educacional Educação Especial, Educação Inclusiva, Formação de Professores
Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/index</a>	Cadastro reserva	Estudos Interdisciplinares: educação em contextos territoriais
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-engenharia-agricola/index</a>	Cadastro reserva	Engenharia Agrícola
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ensino-ciencias-matematica/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ensino-ciencias-matematica/index</a>	01 vaga	Ensino de Ciências e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade	Cadastro reserva	Ecologia e Comportamento de Insetos Taxonomia, Sistemática e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-entomologia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-entomologia/index</a>		Biogeografia de Insetos Entomologia Agroecológica
Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/index</a>	Cadastro reserva	Identities, Diversidades e Direitos Socioambientais
Programa de Pós-Graduação em Geografia <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index</a>	Cadastro reserva	Geografia Análise do ambiente, planejamento e gestão do território
Programa de Pós-Graduação em História <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-historia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-historia/index</a>	Cadastro reserva	História, Região e Identidades
Programa de Pós-Graduação em Letras <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-lettras/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-lettras/index</a>	Cadastro reserva	Literatura e Práticas Culturais
Programa de Pós-Graduação em Psicologia <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-psicologia/index</a>	Cadastro reserva	Processos Comportamentais e Cognitivos Processos Psicossociais
Programa de Pós-Graduação em Química (Mestrado) <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-quimica/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-quimica/index</a>	Cadastro reserva	Química Analítica Química Inorgânica Química Orgânica Físico-Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Doutorado em Associação) <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/doutorado-quimica-assosiacao/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/doutorado-quimica-assosiacao/index</a>	Cadastro reserva	Química Analítica Química Orgânica Físico-Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Programa de Pós-Graduação em Zootecnia <a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-zootecnia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/ mestrado-zootecnia/index</a>	Cadastro reserva	Produção Animal
--	------------------	-----------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

**CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO (PRETO OU PARDO) - Processo Seletivo Simplificado para  
Contratação de Professor(a) Visitante – Edital PROPP nº 04/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.990/2014, Art. 1º e 2º. DECLARO, sob as penas da lei, que sou: (  ) NEGRO/NEGRA<sup>1</sup> da cor: (  ) PRETA ou (  ) PARDA.

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal<sup>2</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

<sup>1</sup> De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

<sup>2</sup> Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL SUPLEMENTAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS**

**EDITAL nº 11/PROPP DE 12 DE MAIO DE 2022**

**1.1 INFORMAÇÕES E CONTATOS**

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-agronegocios/index>

Horário de atendimento da secretaria: 7h30 min às 19h

Telefone: (67) 3410-2157

E-mail: [ppgagronegocios@ufgd.edu.br](mailto:ppgagronegocios@ufgd.edu.br);

Local: Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia, Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Cidade Universitária, Dourados – MS, CEP 79.804-970

**1.2 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS					
Etapas	Processo	Peso	Data	Horário	Local
Análise de Currículo	Classificatório	3	13/06/2022	Não presencial	-
Análise do Projeto de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	1	13/06/2022 a 15/06/2022	Não presencial	-
Análise do Plano de Atividades	Eliminatório e Classificatório	1	13/06/2022 a 15/06/2022	Não presencial	-
Defesa de Memorial, Plano de Atividades e Projeto de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	5	13/06/2022 a 15/06/2022	Defesa Remota	A defesa será realizada de modo Remoto, através do Google Meet, e o endereço será divulgado na página: <a href="https://portal.ufgd.edu.br/inform-es/mestrado-agronegocios">https://portal.ufgd.edu.br/inform-es/mestrado-agronegocios</a>

**1.3 DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**Número de vagas:** Cadastro reserva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**Disponibilidade para SUPERVISÃO:** os(as) docentes com disponibilidade para supervisão estão relacionados(as) no quadro abaixo.

**Ao final do processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de pontuação obtida durante o processo seletivo, independentemente de área de atuação.**

Área de Atuação	Supervisor(a) e Linha de Pesquisa no PPG
- Gestão do Agronegócio -Bioeconomia -Métodos Qualitativos e/ou Quantitativos aplicados ao Agronegócio	Madalena Maria Schindwein / Bioeconomia
	Juliana Rosa Carrijo / Bioeconomia
	Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel / Bioeconomia
	Antônio Carlos Vaz Lopes / Gestão do Agronegócio
	Erlaine Binotto / Gestão do Agronegócio
	Clandio Favarini Ruviano / Bioeconomia
	Roselaine Bonfim de Almeida / Bioeconomia
	Rodrigo Garófallo Garcia / Gestão do Agronegócio
	Jonathan Gonçalves da Silva / Bioeconomia

**Informações importantes:**

- Os(As) candidatos(as) inscritos no processo seletivo serão considerados(as) aprovados(as) se obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0) na Defesa de Memorial/Plano de Atividades/Projeto de Pesquisa.
- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) considerando-se a média ponderada das notas obtidas nos instrumentos de avaliação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

$$RF = \frac{[(NotaDMx5) + (NotaPAx1) + (NotaPPx1) + (NotaACx3)]}{10}$$

10

RF=Resultado Final; DM=Defesa de Memorial; PA=Plano de Atividades; PP=Projeto de Pesquisa; AC= Avaliação do Currículo.

c) No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

I - melhor pontuação no currículo;

II - melhor média no projeto de pesquisa;

III - idade, em favor do candidato com maior idade.

d) O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do PPG e formada por professores(as) do corpo docente do programa.

#### 1.4 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O(A) interessado(a) deverá acessar o campo “Seleção de Professor Visitante”, disponível no endereço eletrônico [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao), preencher os dados e anexar os seguintes documentos no formato pdf:

a) Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte;

b) Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as));

c) Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as));

d) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino);

e) Cópia do comprovante de obtenção do doutorado:

. Se obtido no Brasil, o diploma de doutorado, deve estar devidamente registrado por instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente. Se obtido no exterior, o diploma de doutorado deve estar devidamente reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

. No caso de diploma ainda em fase de registro, será aceito para inscrição, documento que comprove a conclusão do doutorado. Em caso de diploma em processo de reconhecimento será aceito para inscrição, o protocolo de solicitação de reconhecimento. No entanto, para a assinatura do contrato será exigida a apresentação do respectivo diploma registrado (se obtido no Brasil) ou reconhecido (se obtido no exterior).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- f) curriculum vitae, modelo Lattes CNPq;
- g) Tabela de pontuação (Anexo III deste Edital Suplementar) preenchida pelo(a) candidato(a). Os comprovantes deverão estar enumerados e digitalizados segundo a tabela de pontuação. **O não cumprimento deste item resultará na não homologação da inscrição.**
- h) Plano de Atividades contendo as atividades a serem realizadas, junto ao Programa de Pós-Graduação, para além do Projeto de Pesquisa. O Plano de Atividades deve ser elaborado segundo os seguintes critérios: Máximo de 2 (duas) páginas, fonte Arial 12, espaçamento simples.
- i) Projeto de Pesquisa elaborado segundo os seguintes critérios: Máximo de 5 (cinco) páginas, fonte Arial 12, espaçamento simples. Os itens obrigatórios do Projeto de Pesquisa são: justificativa e relevância da proposta; objetivos; materiais e métodos (ou terminologia adequada à área); cronograma.
- j) Memorial descritivo do(a) candidato(a) elaborado levando em consideração a sua trajetória acadêmica e profissional.

**As cópias digitais de todos os documentos deverão ser anexadas no formato pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar o limite de 20 MB, por essa razão, os comprovantes não devem ser fotografados.**

### 1.5 DA DEFESA DE MEMORIAL

A Defesa de Memorial consistirá na apresentação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades. O tempo será entre 30 a 40 minutos seguido de arguição de até 30 minutos. A cada minuto faltante ou excedente do tempo estipulado para a defesa o(a) candidato(a) será penalizado com decréscimo de 0,5 ponto por minuto na nota final desta etapa.

As datas e horários da Defesa de Memorial estarão disponíveis no endereço eletrônico do PPG. O(A) candidato(a) deverá se apresentar, virtualmente, com 10 minutos de antecedência para a etapa de defesa do memorial, plano de atividades e projeto de pesquisa.

Os critérios para a defesa de memorial serão relacionados à capacidade de demonstrar:

- a) Aderência da proposta às linhas de pesquisa e à área de concentração do Programa;
- b) Adequação do plano de atividades às demandas do Programa.

### 1.6 OUTRAS INFORMAÇÕES:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIOS / PPGAGRONEGÓCIOS</b> Processo Seletivo Professor(a) Visitante	
<b>Nome do(a) candidato(a):</b>	

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA 2017-2022</b>					
<p>Para artigo publicado/aceito ou capítulo de livro científico publicado, será atribuído conceito considerando o Qualis A1 a B3 - (ÁREA DE AVALIAÇÃO - INTERDISCIPLINAR) do quadriênio 2013-2016. Os comprovantes <b>[artigo (somente 1ª página com DOI) + comprovação do Qualis – conforme indicação da Plataforma Sucupira]</b> deverão ser numerados em ordem crescente sequencial como apresentados na tabela. <b>ATENÇÃO:</b> a não observância dessa exigência implica em ZERAR nesta etapa.</p>					
Artigo científico publicado e/ou aceito na área de INTERDISCIPLINAR (Com DOI).			<b>Nº documento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação obtida</b>
	Qualis A1	100 pontos			
	Qualis A2	80 pontos			
	Qualis B1	60 pontos			
	Qualis B2	40 pontos			
	Qualis B3	30 pontos			
Livro e capítulo de livro publicado.  - Deverão ser pontuados no máximo 5 livros e no máximo 3 capítulos por livro. - Deverá ser pontuado como autor do livro ou capítulo de livro. Não poderá pontuar duas vezes na mesma obra.	Livro internacional	50 pontos			
	Livro nacional	30 pontos			
	Capítulo de livro internacional	20 pontos			
	Capítulo de livro nacional	20 pontos			
<b>Sub-total</b>					

Qualis = estrato de classificação para artigo científico segundo diretrizes da CAPES.

<b>ORIENTAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>			
Serão consideradas orientações ou coorientações com apresentação de declaração da instituição de origem do aluno.			
<b>Orientação</b>	<b>Pontos/ limitado até 5 itens</b>	<b>Nº documento</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de conclusão de curso	5		
Orientação de trabalho de especialização	10		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Orientação de dissertação de Mestrado	30		
Co-orientação de dissertação de mestrado	15		
Orientação de tese de Doutorado	40		
Co-orientação de tese de Doutorado	20		
Docência no Ensino Superior (ano completo)	5		
Participação em banca de defesa de Mestrado	5		
Participação em banca de defesa de Doutorado	10		
Participação em banca de concurso para magistério superior	20		
		<b>Sub-total</b>	

**TOTAL DE PONTOS**

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 12/05/2022*

**EDITAL Nº 67/2022 - PROPP (11.01.14) - PROPP (11.01.14)**  
**(Nº do Processo: 23005.014174/2022-29)**

*(Assinado digitalmente em 12/05/2022 10:28 )*

SILVANA DE PAULA QUINTAO SCALON

*PRO-REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROPP (11.01.14)*

*Matrícula: 1323892*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/05/2022** e o código de verificação: **fcc17cd682**